



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 074/2011 – UEA/GR

APROVA instruções para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2011 de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

APROVAR, como regulamento específico, as anexas instruções para realização da matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2011 de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma, desta Universidade.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.



JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCESSO SELETIVO 2011 DE REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E PORTADOR DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2011 de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma dos cursos e localidades abaixo-relacionados, segundo a ordem de pontuação até o número de vagas fixado para cada curso e turno, ficam convocados a comparecer ao seguinte posto para apresentação dos documentos exigidos para a matrícula institucional:

CIDADE	UNIDADE	CURSOS	ENDEREÇO
Manaus	ESA	Enfermagem	Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA Av. Carvalho Leal, 1777 Cachoeirinha CEP 69065-001 Tel: 3878-4382
		Medicina	
		Odontologia	
	ESO	Administração	Escola Superior de Ciências Sociais – ESO Av. Castelo Branco, 504 Centro - CEP 69050-000 Fone: (0xx92) 3622-0314
		Direito	
	EAT	Teatro	Escola Superior de Artes e Turismo – EAT Rua Leonardo Malcher, 1728 Centro - Edifício Professor Samuel Benchimol CEP 69010-170 Fone: (0xx92) 3627-2727
		Turismo	
	ESN	Ciências Biológicas	Escola Normal Superior – ESN Av. Djalma Batista 2470 Chapada CEP 69050-010 Fone: (0xx92) 3215-2070
		Matemática	
		Letras	
		Pedagogia	
	EST	Engenharias	Escola Superior de Tecnologia – EST Av. Darcy Vargas, 1200 Parque 10 - CEP 69065-020 Fone: (0xx92) 3878-4307
Meteorologia			

1.2 . Os candidatos convocados deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula institucional exclusivamente na unidade acadêmica correspondente, conforme o item 1.1.

2. DO PERÍODO E DO HORÁRIO

2.1. A apresentação dos documentos será realizada no período de **22 a 26 de agosto de 2011**, das **8** (oito) às **12** (doze) e das **14** (quatorze) às **18** (dezoito) horas, nos locais supra indicados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Processo Seletivo 2011 de **Reopção de Curso** será:

- ◇ Comprovante de conclusão do ensino médio (cópia autenticada);
- ◇ Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- ◇ Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- ◇ Cédula de identidade (cópia);
- ◇ C.P.F. (cópia);
- ◇ Título de eleitor atualizado (cópia); obs: Anexar comprovante de votação (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site do TRE/AM.
- ◇ Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
- ◇ 2 fotos 3x4;

3.2. A documentação específica para a matrícula dos candidatos classificados de **Transferência Facultativa** será:

- ◇ Comprovante de conclusão do ensino médio (cópia autenticada);
- ◇ Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- ◇ Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- ◇ Cédula de identidade (cópia);
- ◇ C.P.F. (cópia);
- ◇ Título de eleitor atualizado (cópia); obs: Anexar comprovante de votação (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site do TRE/AM.
- ◇ Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
- ◇ 2 fotos 3x4;
- ◇ Histórico escolar (original e cópia nítida), emitido e autenticado pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- ◇ Declaração de matrícula, atualizada, fornecida pela Instituição de Ensino Superior de origem, com prazo de emissão de, no máximo, 45 dias;
- ◇ Comprovação de que está regularmente matriculado em 2011, mediante declaração, atualizada da Instituição de Ensino Superior de origem ou registro da matrícula atualizada no histórico escolar;
- ◇ Número do ato de reconhecimento ou autorização do curso de origem do candidato;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3.3. A documentação específica para a matrícula dos candidatos classificados de **Portador de Diploma** será:

- ◊ Comprovante de conclusão do ensino médio (cópia autenticada);
- ◊ Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- ◊ Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- ◊ Cédula de identidade (cópia);
- ◊ C.P.F. (cópia);
- ◊ Título de eleitor atualizado (cópia); obs: Anexar comprovante de votação (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site do TRE/AM.
- ◊ Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
- ◊ 2 fotos 3x4;
- ◊ Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso Superior, de duração plena, que seja autorizado ou reconhecido, devidamente autenticado (original e cópia nítida);
- ◊ Histórico Escolar expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente autenticado, (original e cópia nítida);

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não preencher a qualquer dos requisitos constantes dos itens anteriores ou não atender à convocação na data prevista;

4.2. A eliminação do candidato ensejará a convocação do que o suceder na ordem de classificação.

4.3. O candidato deverá comparecer na Unidade onde apresentou sua documentação para a confirmação da matrícula a partir do dia 31 de agosto de 2011.

4.4 O candidato receberá atestado de matrícula em sua respectiva unidade a partir do dia 31 de agosto de 2011.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista dos aprovados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

5.2. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata o item 6 do edital 063/2011-GR/UEA, o candidato será eliminado do concurso, convocado o que seguir na ordem de classificação, ou, se encerrado o período de matrícula, terá cassada sua matrícula na universidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

5.3. As listas de espera de novas chamadas, caso seja necessário, serão publicadas oficialmente no site da UEA www.uea.edu.br e imprensa local, ficando os interessados responsáveis pelo seu acompanhamento.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 16 de agosto de 2011.

Assinatura manuscrita de José Aldemir de Oliveira.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas